



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho Universitário

Despacho nº 032/2019/Consu

Assunto: Firma entendimento sobre pontos específicos da sessão de elaboração da lista tríplice para escolha do Reitor da UFVJM, quadriênio 2019-2023.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 184ª reunião, sendo a 121ª em caráter ordinário, realizada no dia 24 de maio de 2019, ao tratar sobre o assunto 024/2019 CONSU, **DECIDIU**, por maioria dos votos, com 1 (uma) abstenção e 6 (seis) votos contrários, pela retirada de pauta da minuta de resolução que regulamenta a sessão do Consu para elaboração da lista tríplice para escolha do Reitor da UFVJM, visto que a proposta de minuta apresenta diversos artigos com previsão nos normativos internos da UFVJM.

No que tange aos pontos específicos levantados em discussão durante a sessão, o Conselho Universitário decidiu que:

1. Sobre impedimentos para candidatos e seus parentes votarem na elaboração da lista tríplice, o Conselho Universitário decidiu acatar a opinião da Procuradoria Federal que atua junto à UFVJM constante no Parecer nº 066/2019, de 17 de maio de 2019, objeto da consulta realizada por meio do processo nº 23086.001901/2019-30, que considera lícita a permissão do exercício do direito de sufrágio por candidatos e seus parentes na formação da lista tríplice.

2. Sobre o impedimento para a quebra do sigilo do voto, o Conselho Universitário decidiu não estabelecer normas sobre o tema, tendo em vista que os regimentos internos não preveem esse impedimento.

3. Sobre o empate entre candidatos após a votação do colégio eleitoral, o Conselho Universitário decidiu que será aplicado o item 2.20 da Nota Técnica nº 400/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU, de 10 de dezembro de 2018, ou seja, será realizada segunda votação para definir a ordem dos integrantes da lista tríplice que tiverem empatados em votos. Caso o empate permaneça, será adotado os critérios de desempate constante no artigo 19 do Regimento Geral da UFVJM.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Conselho Universitário

4. Sobre o tempo de apresentação dos candidatos, o Conselho Universitário decidiu que não será concedido tempo de fala para apresentação das propostas.

5. Sobre a ata, o Conselho Universitário decidiu que esta será elaborada, lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros na mesma sessão.

6. Sobre a desistência de candidatos, o Conselho Universitário decidiu aplicar o item 2.11 da Nota Técnica nº 400/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU, de 10 de dezembro de 2018, que diz que a lista tríplice estará em conformidade com o regramento geral se, antes da votação do Colegiado Máximo ou outro que o englobe, 3 (três) ou mais candidatos se apresentarem. Caso o número de inscrições para votação do Colegiado Máximo seja igual ou inferior a 02 (duas), previamente à votação, uma ou mais pessoas devem ser indicadas, respeitando-se, se existentes, previsão das normas internas da IFES que disciplinam o processo. Decidiu, ainda, que as pessoas a serem indicadas serão os candidatos inscritos como vice-reitores na Consulta à Comunidade Acadêmica.

7. Sobre as inscrições dos candidatos para concorrerem à composição da lista tríplice, o Conselho Universitário, em atendimento ao artigo 6º, XIX, do Regimento Interno do Conselho Universitário, decidiu que estão automaticamente inscritos os candidatos inscritos na Consulta à Comunidade Acadêmica.

8. Sobre os votos brancos e nulos, o Conselho Universitário decidiu que é considerado voto branco aquele que não houver marcação de candidato e voto nulo aquele em que houver mais de uma marcação, identificação e rasura. Decidiu-se, ainda, que os votos brancos e nulos não serão computados para nenhum dos candidatos.

Diamantina, 24 de maio de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES
Presidente em exercício do Consu – UFVJM